



EDITAL N° 03/2020

Retifica o anexo 2 do Edital n° 01/2020 que altera o quadro de pontuação dos títulos para os cargos de enfermeiro e farmacêutico.

O PRESIDENTE DA ABRASSI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação ao Edital n° 01/2020, mediante as seguintes cláusulas:

1. DA RETIFICAÇÃO:

Fica alterado o anexo 2, do Edital n° 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A) ANEXO 2

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: Enfermeiro e Farmacêutico

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.0	Formação Acadêmica/profissional reconhecida pelo ministério da Educação		3,00 ponto	
1.1	Doutorado	3,0 ponto		
1.2	Mestrado	2,5 ponto		
1.3	Residência Integrada multiprofissional nas áreas de Emergência, Terapia Intensiva adulta, neonatal e pediátrica ou Adulto Crítico.	2,0 ponto		
1.4	Especialização em Enfermagem nas áreas de Emergência, Terapia Intensiva adulta, neonatal e pediátrica ou Adulto Crítico.	1,5 ponto		
1.5	Especialização em Gestão de Saúde	1,0 ponto		
1.6	Especialização e/ou Residência em outras áreas da saúde	0,50 ponto		
2.0	Experiência profissional nos últimos 5 anos		5,00 ponto	
2.1	Na área de Emergência e ou Terapia Intensiva	0,25 pontos por mês		
2.2	Em outras áreas assistenciais	0,10 ponto por mês (máximo 2,5 pontos)		

3.0	Participação em atividades de atualização (Congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos 5 anos.		2,00 ponto	
3.1	Carga horaria acima de 40 horas	0,20 ponto		
3.2	Carga horaria acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade		
3.3	Carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO				
PONTUAÇÃO DA COMISSÃO				

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020.

ABRASSI, em 03 de fevereiro de 2020.

Ricardo Riveiro

Presidente da ABRASSI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

03 de fevereiro de 2020.



EDITAL N° 02/2020

Retifica o anexo 2 do Edital n° 01/2020 que altera o quadro de pontuação dos títulos para o cargo de auxiliar de farmácia.

O PRESIDENTE DA ABRASSI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação ao Edital n° 01/2020, mediante as seguintes cláusulas:

1. DA RETIFICAÇÃO:

Fica alterado o anexo 2, do Edital n° 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A) ANEXO 2

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: Técnico de Enfermagem e Técnico em enfermagem – Aparelho gessado ou similar

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.0	Experiência profissional nos últimos 5 anos		6,00 ponto	
1.1	Na área de Emergência e ou Terapia Intensiva	0,25 ponto por mês		
1.2	Em outras áreas assistenciais	0,10 ponto por mês (máximo 3,0 pontos)		
2.0	Participação em atividades de atualização (Congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos 5 anos.		4,00 ponto	
2.1.	Carga horaria acima de 40 horas	0,20 ponto		
2.2	Carga horaria acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade		
2.3	Carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO				
PONTUAÇÃO DA COMISSÃO				

B) ANEXO 4

Segue grade de pontuação de títulos para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: Auxiliar de Farmácia

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.0	Experiência profissional nos últimos 5 anos		6,00 ponto	
	Experiência em farmácia hospitalar, farmácia pública ou drogaria, sem sobreposição de tempo (*)			
2.0	Participação em atividades de atualização (Congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) na área de farmácia hospitalar, farmácia de manipulação e drogarias, atualizações correlatas a área da saúde, nos últimos 5 anos.		4,00 ponto	
2.1.	Carga horaria acima de 40 horas	0,20 ponto		
2.2	Carga horaria acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade		
2.3	Carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO				
PONTUAÇÃO DA COMISSÃO				

(*) Para comprovação da experiência, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando cargo, função, atividades, **além do período trabalhado.**

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2020.

ABRASSI, em 23 de janeiro de 2020.

Ricardo Riveiro

Presidente da ABRASSI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

23 de janeiro de 2020.



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 01/2020

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 22/01/2020 à 28/01/2020

Local: Escola Osvaldo Amaral, 51 - Rua Tiradentes
Bairro SulBrasileiro/ Osório/RS

A Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão, doravante denominada ABRASSI, representada pelo Presidente, o Senhor Ricardo Roberson Rivero, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação para o quadro de trabalhadores da Unidade de Pronto Atendimento/UPA 24 horas de Osório/RS, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível médio e superior, necessários para atuação na Unidade de Pronto de Atendimento/UPA 24 horas de Osório/RS. A contratação visa o preenchimento de vagas já existentes e previstas neste instrumento, bem como, para formação de Cadastro de Reserva (CR);

1.2. O profissional selecionado para a vaga será contratado sob o regime jurídico previsto na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe gestora do serviço. O candidato será chamado para assumir a vaga conforme necessidade da ABRASSI/UPA Osório - RS.

1.3. A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Simplificado será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo 04 (Quatro) representantes da ABRASSI, 01 (um) representante da Secretária de Saúde de Osório/RS.

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMARÁRIA DAS ATIVIDADES

Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, junto à equipe multiprofissional da UPA.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMARÁRIA DAS ATIVIDADES

Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes adultos e pediátricos e suas famílias, sob a supervisão do enfermeiro, participando da equipe multiprofissional da UPA.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMARÁRIA DAS ATIVIDADES

Desenvolver atividades farmacêuticas que apoiem a qualidade da assistência ao paciente, visando promover o uso seguro e racional dos medicamentos, comprometendo-se com o resultado terapêutico e integrando as atividades de assistência, junto à equipe multidisciplinar da UPA.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMARÁRIA DAS ATIVIDADES

Realizar a individualização, distribuição, dispensação e manipulação de medicamentos e materiais médico-hospitalares nas áreas da UPA, seguindo rotinas e protocolos estabelecidos, desenvolvendo o trabalho em equipe multiprofissional, sob a supervisão do Farmacêutico, visando o uso seguro dos medicamentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – APARELHO GESSADO OU SIMILAR

DESCRIÇÃO SUMARÁRIA DAS ATIVIDADES

Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes adultos e pediátricos e suas famílias, sob a supervisão do enfermeiro, participando da equipe multiprofissional da UPA. E, também, realizar de confecção e retirada de aparelhos gessados, conforme solicitação do médico responsável; posicionar pacientes para confecção de moldes, colocação e retirada de aparelhos gessados; orientar pacientes quanto aos cuidados necessários para a utilização de aparelhos gessados.

3. QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	C.H. SEMANAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)
Auxiliar de Farmácia	04 + CR	Ensino Médio completo.	44h	1.284,36
Farmacêutico	01 + CR	Graduação em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia.	44h	3.224,50
Enfermeiro	08 +CR	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	44h	3.906,22
Técnico em Enfermagem	20 +CR	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	44h	1.567,81
Técnico em enfermagem – Aparelho gessado ou similar	01 + CR	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem. Curso profissionalizante na área de aparelho gessado ou similar, comprovado por meio de certificado ou declaração original; ou 6 (seis) meses de experiência profissional em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original, contendo o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.	44h	1.567,81

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **somente no local, de forma presencial pelo candidato**, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada, contendo seus contatos pessoais (e-mail, telefone, celular, etc.). Não será permitido inscrições realizadas por terceiros ou com procurações.

4.2 O período de inscrição será das 13:30 às 16:00 horas no dia 22/01/2020 e das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas do dia 23/01/2020 até 28/01/2020, nos dias úteis. Local para inscrição: **Escola: EMEF Osvaldo Amaral, Rua Tiradentes, 51 – Bairro Sulbrasileiro CEP:95520000.**

4.3 É de responsabilidade total e exclusiva do candidato a entrega de todos os documentos, bem como seus contatos pessoais. Não tendo a ABRASSI qualquer responsabilidade sobre problemas referentes à entrega dos documentos de forma não solicitada neste edital.

4.4 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.5. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n.º 3.298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato Portador de Necessidades Especiais- PNE, especificando essa opção no corpo da inscrição, bem como opor a necessidade de nome social no momento da primeira fase da seleção.

4.6. É vedada a inscrição de profissionais com parentesco de primeiro e segundo grau, cujo parentes desenvolva cargos de gestão e direção na Prefeitura Municipal de Osório, Capivari e Maquiné - RS. Constatado grau de parentesco após a admissão, o profissional será desvinculado do quadro de trabalhadores para não caracterizar a prática de nepotismo conforme o Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

4.7. Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Original e cópia simples de Documento de registro do órgão de classe da categoria pretendida;

b) Para o cargo de auxiliar de farmácia, apresentar a cópia simples e original do documento de identidade válido em território nacional, bem como comprovante original e cópia simples de escolaridade do ensino médio (histórico escolar e certificado de conclusão – frente e verso);

4.8. Os documentos exigidos neste item deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza e ser apresentados, exclusivamente no ato da inscrição, não podendo ser apresentados em momento posterior.

5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	EVENTOS
22/01/2020	Período de Inscrições (13:30 horas às 16:00 horas)
23, 24, 27 e 28/01/2020	Período de Inscrições (09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas)
29/01/2020	Homologação das inscrições
01/02/2020	Prova – manhã (9h às 12h)
04/02/2020	Divulgação dos aprovados
05/02/2020	Entrevistas (não eliminatórias) e entrega de títulos
10/02/2020	Divulgação dos selecionados
11 e 12/02/2020	Período para recursos
13/02/2020	Resultado dos recursos e divulgação definitiva dos selecionados
14/02/2020	Entrega dos Documentos Admissionais
17 e 18/02/2020	Exames Admissionais
19 e 20/02/2020	Capacitação Funcional
24 a 27/02/2020	Organização interna da UPA
28/02/2020	Inauguração

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais para os referidos cargos, de que trata este Processo Seletivo, será feita em 3 (três) etapas:

1ª Etapa: Inscrição presencial para todos os cargos, no período: 22/01/2020 até 28/01/2020.

2ª Etapa: Prova Objetiva para os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem e terá caráter eliminatório, devendo o candidato atingir 60% da prova para prosseguir as demais etapas da seleção.

Os cargos de Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia e Técnico em Enfermagem – Aparelho gessado ou similar não haverá prova objetiva, constará de inscrição, prova de títulos e entrevista;

Os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem constará das etapas de inscrição, prova objetiva, análise de títulos e entrevista.

3ª Etapa: Os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2, deverão apresentar comprovação de títulos conforme **TABELA ANEXO 2** deste edital. O candidato deverá entregar os títulos comprobatórios conforme o anexo de pontuação deste edital. Devem ser entregues em ordem numérica conforme a tabela **ANEXO 2** e todas as cópias simples devem estar rubricadas pelo candidato na parte inferior direita da folha.

No momento da entrega dos títulos, será realizada a conferência, não havendo possibilidade de entrega fora da data e horários previstos.

4ª Etapa: Entrevista presencial. A entrevista será realizada por profissional qualificado e serão avaliados os seguintes critérios: comunicação, motivação, disponibilidade e terá caráter classificatório.

IMPORTANTE: A prova objetiva ocorrerá em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital. O candidato deverá acessar o local da prova portando documento de identidade válido, caneta esferográfica azul ou preto, em material transparente.

O candidato poderá reter a prova após uma hora do início da mesma. A grade de respostas não poderá sob hipótese alguma conter rasuras. Só haverá uma alternativa de múltipla escolha correta para cada questão.

Será permitido, no momento da aplicação da prova objetiva, garrafa de água em material transparente e sem rótulo. É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (celular, relógios, fone de ouvido, calculadora...). Havendo quaisquer intercorrências que estejam relacionadas aos itens acima citados, o candidato será eliminado.

O candidato deverá entregar a grade de respostas com nome completo, legível e assinada.

Os dois últimos candidatos deverão deixar as salas juntos.

6.2. Para ser aprovado, o candidato ao cargo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem devem participar de todas as etapas referentes ao cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará na eliminação do candidato.

6.3. A nota final dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na prova objetiva, análise curricular e entrevista.

6.4. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu (comprovado em CTPS, contrato de trabalho ou declaração de cargo ou função em documento timbrado, assinado pelo responsável pela empresa com CNPJ);

b) Maior idade entre os candidatos selecionados.

6.5 Quaisquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

6.6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PESO	CARÁTER
1ª Inscrição	-	-
2ª Prova objetiva (30 questões de múltipla escolha, sendo 20 específicas de enfermagem e 10 questões sobre políticas públicas)	6,0	Eliminatório
3ª Análise curricular	3,0	Classificatório
4ª Entrevista	1,0	Classificatório
Total	10,0	-

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado final do certame será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2020 e será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Osório/RS, em ordem decrescente de classificação, a partir das 17 horas.

7.2. Farão parte do cadastro de reserva o conjunto dos candidatos aprovados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste certame, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas para cada cargo.

7.3. O cadastro de reserva somente será utilizado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da ABRASSI.

7.4. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada nos meios descritos no presente Edital.

7.5. A validade deste processo seletivo simplificado é de 2 (dois) anos, podendo ser realizada nova seleção antes do período de vigência de término ou prorrogação do mesmo por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão convocados através de contato telefônico, conforme ficha de inscrição. É de responsabilidade do candidato manter seu contato telefônico e de e-mail atualizado no setor de seleção da empresa ABRASSI.

Serão realizadas 3 (três) tentativas de contato por telefone e envio de 1 (um) e-mail para a convocação do candidato aprovado. O candidato que não responder as tentativas de contato ou não aceitar a vaga será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificada.

8.2. Em caso de convocação, para agilizar o processo de contratação, o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:**
 - 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- **CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):**
 - RG;
 - CPF;
 - PIS;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Carteira de Registro Profissional com a devida Inscrição no Conselho Profissional;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical);
 - Certidão de Nascimento;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado;
 - Comprovante de endereço;
 - Carteira de Vacinação atualizada;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
 - Carteira de Vacinação dos filhos de até 5 anos de idade;
 - Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

8.3. O candidato além de apresentar todos os documentos acima solicitados deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, sendo que em todas as fases deste certame o candidato deve cumprir todas as determinações que disciplinam o presente certame.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A organização deste Processo Seletivo é de responsabilidade da ABRASSI, a quem caberá sanar dúvidas e dirimir conflitos ao processo de seleção.

9.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital.

10. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

• Assistência de Enfermagem em emergência a pacientes pediátricos, adultos e idosos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos e reumatológicos • Código de Ética de Enfermagem • Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) • Gestão em Enfermagem • Política Nacional de Humanização • Política Nacional de Atenção às Urgências • Segurança do Paciente • Sistematização da Assistência de Enfermagem.

11. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.
2. BOPSIN, P.S.; RIBAS, E.O.; SILVA, D.M. Guia prático para segurança do paciente. Porto Alegre: Moriá, 2019.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 20 jan. 2020.
5. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei Nº 7498/86, de 25 de junho de 1986. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 20 jan. 2020.
6. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 358/2009. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html. Acesso em: 20 jan. 2020.
7. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; WINKELSTEIN, M. L. Wong: Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
8. MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. Administração e Liderança em Enfermagem. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
9. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html. Acesso em: 20 jan. 2020.
10. SANTOS, M. N.; MEIDEIROS, M.M.; SOARES, O. M. Emergência & Cuidados Críticos para Enfermagem. Porto Alegre: Moriá, 2019.
11. SMELTZER, S. et al. Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

12. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• Lei do Exercício Profissional, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem • Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Política Nacional de Atenção às Urgências • Procedimentos e cuidados de enfermagem no atendimento às necessidades integrais do indivíduo • Reconhecimento de sinais e sintomas de afecções clínicas e cirúrgicas mais comuns que acometem o indivíduo • Cuidado de enfermagem nos processos infecciosos, prevenção e controle de infecção. Conceito de assepsia, antisepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização • Cuidados de enfermagem em emergência adulta e pediátrica • Cuidados de enfermagem no preparo e administração de medicamentos • Segurança do paciente • Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC) • Humanização da assistência de enfermagem.

13. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.
2. BOPSIN, P.S.; RIBAS, E.O.; SILVA, D.M. Guia prático para segurança do paciente. Porto Alegre: Moriá, 2019.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 20 jan. 2020.
5. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei Nº 7498/86, de 25 de junho de 1986. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 20 jan. 2020.
6. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 358/2009. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-COFEN-3582009_4384.html. Acesso em: 20 jan. 2020.
7. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; WINKELSTEIN, M. L. Wong: Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
8. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html. Acesso em: 20 jan. 2020.
9. SANTOS, M. N.; MEIDEIROS, M.M.; SOARES, O. M. Emergência & Cuidados Críticos para Enfermagem. Porto Alegre: Moriá, 2019.
10. SMELTZER, S. et al. Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Osório, 22 de janeiro de 2020.

RICARDO ROBERSON RIVERO
PRESIDENTE ABRASSI

ANEXO 1



**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UPA 24 HORAS
OSÓRIO - RS**

CARGO PRETENDIDO: _____

NOME:
NOME SOCIAL (SE NECESSÁRIO)
ENDERECO:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE: ()
TELEFONE RECADO: ()
EMAIL:
CPF:
RG:
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
QUAL:

CHEKLIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

- () IDENTIDADE
- () RG
- () REGISTRO PROFISSIONAL – COREN, CRF.
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

ASSINATURA DE RECEBIMENTO

DATA: _____/_____/2020.

ANEXO 2



GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: Enfermeiro e Farmacêutico

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.0	Formação Acadêmica/profissional reconhecida pelo ministério da Educação		3,00 ponto	
1.1	Doutorado	3,0 ponto		
1.2	Mestrado	2,5 ponto		
1.3	Residência Integrada multiprofissional nas áreas de Emergência, Terapia Intensiva adulta, neonatal e pediátrica ou Adulto Crítico.	2,0 ponto		
1.4	Especialização em Enfermagem nas áreas de Emergência, Terapia Intensiva adulta, neonatal e pediátrica ou Adulto Crítico.	1,5 ponto		
1.5	Especialização em Gestão de Saúde	1,0 ponto		
1.6	Especialização e/ou Residência em outras áreas da saúde	0,50 ponto		
2.0	Experiência profissional nos últimos 5 anos		5,00 ponto	
2.1	Na área de Emergência e ou Terapia Intensiva	0,10 pontos por mês		
2.2	Em outras áreas assistenciais	0,25 ponto por mês (máximo 2,5 pontos)		
3.0	Participação em atividades de atualização (Congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos 5 anos.		2,00 ponto	
3.1	Carga horaria acima de 40 horas	0,20 ponto		
3.2	Carga horaria acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade		
3.3	Carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO				
PONTUAÇÃO DA COMISSÃO				

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS: Auxiliar de farmácia, Técnico de Enfermagem e Técnico em enfermagem – Aparelho gessado ou similar

ÍTEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.0	Experiência profissional nos últimos 5 anos		6,00 ponto	
1.1	Na área de Emergência e ou Terapia Intensiva	0,25 ponto por mês		
1.2	Em outras áreas assistenciais	0,10 ponto por mês (máximo 3,0 pontos)		
2.0	Participação em atividades de atualização (Congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos 5 anos.		4,00 ponto	
2.1.	Carga horaria acima de 40 horas	0,20 ponto		
2.2	Carga horaria acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade		
2.3	Carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO				
PONTUAÇÃO DA COMISSÃO				

ANEXO 3



FORMULÁRIO PARA RECURSO

CARGO PRETENDIDO:	
NOME (SOCIAL):	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE: ()	
SOLICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> REAVALIACAO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/> REAVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	
MOTIVO:	
OSÓRIO/RS _____ / _____ /2020	
ASSINATURA DO CANDITADO:	

PARECER FINAL

DEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

OSÓRIO, _____ / _____ /2020

ASSINATURA COMISSÃO ABRASSI: